

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES NA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DE REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB
CNPJ: 02.262.190/0001-40, E-MAIL: CAMARA.BARRA.PB@HOTMAIL.COM
HOME PAGE: WWW.CAMARABSR.PB.GOV.BR
"CASA JOSÉ FREIRES DE ALMEIDA"



Ma. Elizabete Lopes da Cruz
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO DE Nº 021 DE 26 DE JUHO DE 2022

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB O “HINO SANTA ROSA DE LIMA” DO COMPOSITOR JOSÉ ZEZITO NUNES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA-PB, no uso de suas atribuições Regimentais e legais, faz saber a todos os habitantes do Municipio que a Câmara Municipal aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Barra de Santa Rosa /PB o “hino Santa Rosa de Lima” do compositor José Zezito Nunes Pereira.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Barra de Santa Rosa /PB procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA”.

Barra de Santa Rosa, 26 de julho de 2022.

José Luciano Silva Melo
José Luciano Silva Melo
Vereador Proponente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB
CNPJ: 02.262.190/0001-40, E-MAIL:CAMARA.BARRA.PB@HOTMAIL.COM
HOME PAGE: WWW.CAMARABSR.PB.GOV.BR
"CASA JOSÉ FREIRES DE ALMEIDA"



Justificativa

O patrimônio, seja material ou imaterial, é o reflexo da identidade de um povo. Representa tudo o que deve ser preservado, tombado, registrado, revitalizado, ou seja, tudo o que não deve ser esquecido. Ao contrário, procura-se sempre mantê-lo em movimento, vivo e presente.

A Unesco define como Patrimônio Cultural Imaterial "as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural." O Patrimônio Imaterial é transmitido de geração em geração e constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo, assim, para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana., conseqüentemente parte integrante de seu patrimônio cultural. Pelas razões expostas, peço o apoio dos meus pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões "Ver. EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA".

Barra de Santa Rosa, 26 de julho de 2022.

José Luciano Silva Melo
Vereador Proponente



Anexo

Letra do Hino

Hino de Santa Rosa

Compositor: José Zito Nunes Pereira (Zezito Nunes)

Refrão: Santa Rosa neste mundo o bem fizestes, dos doentes tú cuidavas com amor, em defesa da pobreza tú vivestes, atendestes o chamado do senhor.

1) Padroeira da América Latina, proclamada pela sua perfeição, Seu desejo era que todas as almas, Encontrassem em Jesus a salvação.

2) Salvar almas era só seu pensamento, sendo serva de Jesus libertador, não quis ela aceitar um casamento, mais com todos partilhava o seu amor.

3) Vinte e três de agosto foi o dia, que a morte veio para a levar, quando tinhas trinta e um anos de idade, na eternidade com Deus foi morar.

4) Estás hoje com Deus na eternidade, porque neste mundo aprendeste amar, rogue a ele por essa comunidade, para que saiba assumir o seu lugar.

5). És a rosa do jardim de nossas vidas, desta terra Santa Rosa és a primeira, completastes o nome desta cidade, da paróquia és nossa co-padroeira.